



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.077

DE 3 DE JUNHO DE 2014.

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 5.065/14 QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que no próximo dia 19 de junho de 2014 trata-se de feriado nacional “Corpus Christi” e no dia 20 de junho de 2014 foi decretado ponto facultativo através do Decreto Municipal nº 4.959/13 alterado pelo Decreto nº 5.010/14 (Calendário de Feriados); e

Considerando que no dia 23 de junho de 2014 ocorrerá a participação da seleção Brasileira em jogo no evento denominado “Copa do Mundo”.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 5.065, de 16 de maio de 2014 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica decretado ponto facultativo parcial o dia 17 de junho de 2014, cujo expediente encerrar-se-á as 12h00, bem como, fica decretado ponto facultativo integral o dia 23 de junho de 2014, quando da participação da seleção brasileira nos jogos da “Copa do Mundo.”

Parágrafo único. Nas datas posteriores de jogos em que houver a participação da Seleção Brasileira, fica decretado ponto facultativo parcial, cujo expediente se encerrará as 12:00 horas”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 5.065, de 16 de maio de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.077/14 – Fls. 02

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de junho de 2014.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo